

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA/RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Inscrição no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais – Brasília/DF

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade viabilizar a participação de representante do Poder Legislativo Municipal de Bossoroca/RS no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, previsto para ocorrer de 10 a 13 de novembro de 2026, em Brasília/DF, no Clube da Aeronáutica.

A capacitação busca promover atualização técnica e institucional em matérias relacionadas às funções legislativa, fiscalizatória, administrativa e representativa da Câmara Municipal. A programação divulgada contempla, entre outros temas, emendas impositivas, regime de urgência no processo legislativo municipal, uso do WhatsApp em mandatos, comissões técnicas, fiscalização parlamentar, inclusão e representatividade social, verbas indenizatórias do mandato, comunicação digital e desafios da Mesa Diretora.

A participação deverá contribuir para o aprimoramento das atividades parlamentares e para a aplicação, no âmbito municipal, dos conhecimentos adquiridos, observada a pertinência entre os conteúdos do evento e as atribuições do participante.

2. ALINHAMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

A capacitação de agentes públicos atende ao interesse público por favorecer a atualização profissional, o aperfeiçoamento da atuação legislativa e a qualificação das atividades de fiscalização e representação da comunidade. A autorização da despesa deverá observar o planejamento da Câmara, a disponibilidade orçamentária e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar inscrição individual no evento, com acesso à programação e às atividades previstas pela organização, conforme condições divulgadas pela União dos Vereadores do Brasil (UVB) e/ou entidade responsável pela comercialização das inscrições.

Antes da formalização, deverão ser confirmados: (a) o nome e a função do participante; (b) a entidade contratada e seu CNPJ; (c) o valor aplicável à Câmara, inclusive eventual condição de filiada à UVB; (d) a programação e as datas do evento; (e) os documentos fiscais e de cobrança; e (f) a disponibilidade orçamentária.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa considerada neste ETP é de 01 (uma) inscrição individual. O material encaminhado identifica Leomar Manoel Ferreira; a unidade requisitante deverá confirmar formalmente o participante antes da autorização da despesa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A solução considerada é a inscrição direta no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, por se tratar de evento específico, com programação, palestrantes, metodologia, local e período próprios. Cursos ou eventos de outras instituições não reproduzem necessariamente a mesma programação e o mesmo



conjunto de atividades; por isso, a comparação deve considerar a adequação do conteúdo às necessidades institucionais, e não apenas o preço.

O material do evento informa investimento de R\$ 1.195,00 por participante e preço de R\$ 945,00 para filiados à UVB. O valor efetivamente aplicável deverá ser confirmado documentalmente. Para fins de planejamento, o custo estimado da inscrição fica entre R\$ 945,00 e R\$ 1.195,00, conforme a condição de filiação. Não estão incluídos neste valor eventuais gastos com passagens, hospedagem, alimentação, deslocamentos ou diárias, que, se necessários, deverão ser avaliados e instruídos separadamente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa para 02 inscrições para não filiados no valor total de R\$ 2390,00

O valor acima refere-se exclusivamente à inscrição no evento, conforme documento informativo apresentado, e não representa estimativa de despesas de viagem.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 inscrição para participação no congresso, incluindo os acessos e materiais que estejam compreendidos na inscrição segundo as regras da organização. A execução ocorrerá nas datas e no local divulgados, com comprovação posterior da participação mediante certificado, declaração ou documento equivalente, além de relatório sucinto dos conhecimentos relevantes para a Câmara, quando solicitado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não se aplica parcelamento, pois o objeto corresponde a uma inscrição individual em evento determinado, comercializada como unidade indivisível.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se ampliar a atualização técnica do participante, aperfeiçoar conhecimentos aplicáveis ao processo legislativo e à fiscalização parlamentar, fortalecer a qualidade das decisões e da atuação institucional e possibilitar o compartilhamento interno dos aprendizados relevantes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser juntados ao processo, conforme aplicável: documento de formalização da demanda; autorização da autoridade competente; programação e material de divulgação do evento; proposta, ficha de inscrição ou documento equivalente com o preço; comprovação da identidade e regularidade da entidade contratada; comprovação de eventual filiação que justifique o preço reduzido; demonstração de disponibilidade orçamentária; e análise jurídica, quando exigível.

Caso a contratação direta por inexigibilidade seja adotada, a instrução deverá demonstrar concretamente a inviabilidade de competição e atender aos requisitos dos arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive justificativa de preço e razão da escolha do contratado. O parecer jurídico encaminhado refere-se a contratação distinta, realizada em Porto Alegre/RS, e pode servir apenas como referência de estrutura, não como autorização ou parecer específico para este objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Eventuais passagens, hospedagem, alimentação, transporte local e diárias não integram o valor da inscrição informado no material do congresso. Se necessárias, deverão ser objeto de avaliação e formalização próprias, conforme as normas aplicáveis à Câmara Municipal.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

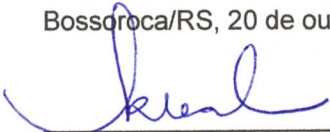
Não se identificam impactos ambientais significativos diretamente associados à aquisição da inscrição. Recomenda-se priorizar o uso de materiais digitais disponibilizados pela organização e adotar práticas de consumo responsável durante o deslocamento e a participação no evento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a pertinência dos temas divulgados com as atribuições do Poder Legislativo Municipal, conclui-se, sob o aspecto técnico, pela viabilidade da contratação de 01 inscrição no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, condicionada à confirmação do participante, do preço aplicável, da entidade responsável, da disponibilidade orçamentária e da adequada instrução do processo.

Este ETP não substitui a análise jurídica específica nem determina, por si só, o enquadramento legal da contratação direta. A eventual inexigibilidade deverá ser motivada e comprovada no processo administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bossoroca/RS, 20 de outubro de 2026.



Karine Barboza Leal

Responsável pela elaboração do ETP